MUNICÍPIO DE BOM JESUS – SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE INTERVENÇÃO EMERGENCIAL – 2020

PROPOSIÇÃO: Regime especial de atividades escolares de aprendizagens não presenciais para as etapas I e II da Educação Básica. (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais) para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID19) e orientação do trabalho dos servidores.

Justificativa

A Medida Provisória nº 934/2020 estabelece normas excepcionais para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Tal Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar (200 dias), desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos (800 horas), observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

A LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

A Lei nº 4.024/1961, alterada pela Lei nº 9.131/1995, delega ao CNE competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares, considerando que a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, Art. 7º O Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional.
§ 1º Ao Conselho Nacional de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete:
a) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação;

b) manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;

Em sua Nota de Esclarecimento, de 18 de março corrente, o CNE indicou que os sistemas de ensino (previstos nos artigos 16, 17 e 18 da LDB) devem considerar a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas para a organização das atividades escolares e execução de seus calendários e programas. A gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares são de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino. E a carga horária a distância pode ser considerada para as 800 horas.

As possibilidades do novo parecer do CNE sobre avaliação diagnóstica, flexibilidade também para educação infantil, olhar sensível, aproximação das famílias... Enfim, ações fundamentais e necessárias para o momento. Prevalece à empatia em garantir o emprego dos professores e a criatividade e coragem de tomar decisões que beneficiem os estudantes.

Sobre a **Educação Infantil**, reorganização do calendário escolar, condições de atendimento em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação à distância, mesmo em situação de emergência, o CNE orienta: para reduzir as eventuais perdas para as crianças, sugere-se permitir a realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, e prorrogar o atendimento ao fim do período de emergência acompanhando o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo.

Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de educação básica e ensino superior do Brasil, em particular quanto à forma como o calendário escolar deverá ser reorganizado. Como reorganizar os calendários escolares considerando as condições particulares de cada rede, escola, professores, estudantes e suas famílias? Dentre os desafios a serem enfrentados, destacam-se: como garantir padrões básicos de qualidade para evitar o crescimento da desigualdade educacional no Brasil? Como garantir o atendimento dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares ao longo deste ano letivo? Como garantir padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação? Como mobilizar professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas?

Ninguém escolheu ficar confinado: educação a distância não é hipocrisia ou escolha, é a única alternativa possível no momento. Da mesma forma, prejuízos de ordem pedagógica se imporiam, como por exemplo, a defasagem a ser acarretada pela ausência de atividades escolares por um longo período de tempo, conforme indicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em seu documento: “A framework to guide an education response to the COVID-19 Pandemic of 2020”, que cita estudos que demonstram que a interrupção prolongada dos estudos não só causa uma suspensão do tempo de aprendizagem, como também, perda de conhecimento e habilidades adquiridas.

Devemos estar atentos e observar a realidade, a diversidade e os limites de acesso dos estudantes às diversas tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais.
Fazer o que é possível dentro da realidade atual, cuidando das famílias, alunos e servidores da educação. Tendo como objetivo principal garantir padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação.

Da organização

Do calendário escolar
Duas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam:
• reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
• computo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação on-line) realizadas durante o período de emergência coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais, após o fim do período de fechamento das escolas, garantindo os demais dias letivos previstos no decurso dos mínimos anuais.

Quando há eventos não previstos que impedem as aulas, a forma tradicional de cumprimento da carga horária e/ou dias letivos não cumpridos é a realização de reposição de aulas ao final do evento que impediu o curso normal do calendário. Sobre esta forma de cumprimento da carga horária, consideram-se, em princípio, as seguintes formas de realizá-la: utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do ano, de sábados, de reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contra turno para atividades escolares. Entretanto, é inquestionável que vivemos um período de exceção em virtude da emergência sanitária vivida pelo Brasil e pelo mundo.

- Organização do Calendário Escolar geral/anual de Reposição para enfrentamento ao Covid-19: **200 dias e/ou 800 horas** e passa a vigorar com as seguintes datas:

Considerando a possibilidade de uma longa duração do período de emergência, com prorrogação do Decreto para além de 31 de maio, teremos dificuldades para uma reposição que não impacte o calendário de 2020 e que também não acarrete retrocesso educacional para os estudantes (encontrar datas ou períodos disponíveis para reposição de aulas presenciais; dificuldades das famílias para atendimento das novas condições de horários e logísticas; dificuldades de fornecedores - a exemplo dos insumos de alimentação; sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, com prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem...). Por isso, o CNE recomenda que sejam permitidas formas de reorganização e ajustes dos calendários utilizando as duas alternativas de forma coordenada.

O CNE orienta que as redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para: realizar o acolhimento e reintegração social dos professores,

estudantes e suas famílias como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social; organizar apoio pedagógico, diferentes atividades físicas e de reeducação alimentar; realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso seja necessário, para que todas as crianças possam desenvolver de forma plena o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo; realizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial; assegurar a segurança sanitária das escolas e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias; garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes. Considerando a reposição de carga horária presencialmente, o sistema de ensino deve considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres.

Objetivo:

- Cumprir o calendário letivo de 2020;

- Possibilitar experiências significativas aos alunos mediados por tecnologias ou não;

- Estimular novas formas de aprendizagem;

- Cumprir os objetivos mínimos previstos para cada etapa/modalidade de ensino utilizando-se ou não de recursos digitais, abrangendo todos os alunos da rede municipal;

- Manter das atividades pedagógicas sem a interação de estudantes e professores nas dependências escolares

- Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.

- Publicar Instrução Normativa para a efetivação das ações.

AÇÕES

1. Repasse online, aos Gestores das Unidades de Ensino Municipais, os encaminhamentos referentes ao Plano de Ação e ao Calendário de Reposição.

2. Repasse online, aos professores, os encaminhamentos do Plano de Ação e Calendário de reposição.

3. O regime especial de atividades escolares não presenciais fica estabelecido da seguinte forma:

- De 19 de março a 01 de abril de 2020 – antecipação do recesso escolar de julho/2020.

- De 03 a 17 de abril, suspensão das atividades escolares conforme Decreto do Governo Estadual e Governo Municipal.

- De 20 de abril a 31 de maio de 2020 – continua a suspensão das aulas presenciais, porém com a oferta de 100 % desta carga horária, de atividades não presenciais aos alunos em todos os níveis, etapas e modalidades.

- A oferta da modalidade de ensino não presencial compreenderá todas as etapas da Educação Básica: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação Especial. Terá caráter excepcional e perdurará a priori, até 31 de maio de 2020.

- Cada unidade escolar deve seguir as orientações do Ministério da Saúde, disponibilizando os equipamentos de segurança necessários, sendo obrigatório o uso no ambiente escolar: de máscara facial, álcool gel e luva descartável, bem como respeitar o distanciamento mínimo, preservando a segurança de todos os profissionais de educação.

- Cada unidade escolar, na pessoa do diretor, irá dispor horários específicos aos professores, evitando aglomerações, para utilizarem ferramentas para seu planejamento: internet, computador, notebook, impressora e demais materiais, dando todo o suporte para auxiliá-los. Monitorando e apoiando os docentes a desenvolverem conteúdos e atividades à distância, promovendo e estimulando a aprendizagem dos alunos.

- O professor poderá optar em trabalhar exclusivamente em regime home office, porém as unidades de ensino isentam-se do fornecimento de ferramentas tecnológicas.

- Professores que fazem parte do Grupo de risco, trabalharão exclusivamente em regime de home office, devendo apresentar atestado médico especifico. Ficam dispensados de apresentar atestado: gestantes e maiores de 60 anos.

- O planejamento das atividades feito pelo professor deverá ser organizado conforme o Plano Anual e adaptado para este momento específico. As atividades devem ser bem explicadas, facilitando a compreensão por parte dos estudantes e familiares, considerando as singularidades de cada família que serão o suporte para seus filhos. Ademais, conduzir processos de ensino e aprendizagem escolar e didatizar saberes requer formação específica, obtida em curso de licenciatura reconhecido pelos órgãos competentes, portanto, são apenas os professores que têm essa formação.

- É obrigatório fazer uso do material de apostilamento da NAME, livros didáticos e atividades complementares, mantendo a qualidade de ensino.

- É fundamental propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, com objetividade.

- A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.

- As atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, grupos de Whatsapp, redes sociais entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, indicação de sites e links, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

- Para a realização de atividades pedagógicas não presenciais, sugere-se que as instituições de educação infantil elaborem orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que irão ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, tornar o contato com os pais, tutores e responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet - celular para enviar as orientações.

- Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança.

- Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas de criança, filmes e programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível. É possível passar o caderno de atividades, entre outras, para os pais desenvolverem com as crianças.

- Para o ensino fundamental – anos iniciais, as crianças do primeiro ciclo encontram-se em fase de alfabetização, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. Sugere-se:
• sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das escolas e dos professores e, quando possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos;
• lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
• orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
• guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
• sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
• elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
• distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
• exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
• organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros conectando escola, professores e as famílias;
- Para o ensino fundamental anos finais, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line são reduzidas, maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou online. Sugere-se:

• elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
• estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
• realização de testes on-line ou por meio de material impresso a serem entregues ao final do período de suspensão das aulas;
• utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.
- Para a Educação Especial, As atividades pedagógicas não presenciais é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial. As atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica. Considerando que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm liberdade de organização e poder regulatório próprio, devem buscar e assegurar medidas locais que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégicas para que o atendimentos dos estudantes da Educação Especial ocorra com padrão de qualidade.

- Os Segundo Professores planejarão junto com o regente da turma e farão as adaptações necessárias para seus alunos inclusos. Devendo disponibilizar atividades on-line, em conjunto com o professor regente e também enviá-las na forma impressa aos alunos. Com roteiros específicos.

- Os Diretores farão parte de todos os grupos de Whatsapp de sua escola, para acompanhar as postagens, questionamentos e dúvidas dos pais e alunos, podendo interagir e orientar com presteza e segurança.

- Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias.

- O horário para postagem de atividades deve obedecer o plano de ação da escola, sinalizando organização e respeito às famílias, que serão nossos auxiliares, e também evitando extrapolar a carga horária de cada professor.

- A Direção da escola organizará a entrega das atividades impressas para alunos que não possuem acesso a internet, seguindo as normas de segurança da OMS. Será entregue nas residências, pelo motorista do transporte escolar, conforme cronograma feito por cada unidade de ensino e também será feito o recolhimento das mesmas.

- Os motoristas na entrega das atividades, farão uso dos equipamentos obrigatórios para sua segurança. Também terão consigo, ficha de controle de entrega aos pais ou responsáveis, para comprovação.

- Alunos, pais e/ou responsáveis devem ser informados pela direção, o início das atividades não presenciais, bem como todas as informações que surgirem e estar à disposição para sanar toda e qualquer dúvida.

- Cada escola deve definir a oferta do instrumento de resposta e feedback. São de responsabilidade do professor as avaliações das atividades propostas. Caso não receber devolutivas, deve entrar em contato com os pais ou responsáveis, reservar maior atenção e explicações extras, reorganizar atividades, flexibilizar os conteúdos, para garantir que todos consigam atingir os objetivos propostos. Caso necessitar, informar a direção sobre os alunos que não estão acessando os materiais disponibilizados, ou não fazendo as devolutivas solicitadas, para outras medidas serem tomadas.

- Os sistemas de ensino, junto com a direção das escolas, poderá desenvolver, instrumentos avaliativos para subsidiar o trabalho dos professores tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais (criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento; ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva; elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota; criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas; utilizar atividades pedagógicas construídas - trilhas, materiais complementares, etc - como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas; utilizar o acesso às vídeo aulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo Relatório de uso; criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente).

- Para fins de comprovação, cada professor deverá guardar ou salvar, todo o material enviado e recebido neste período pelos seus alunos.

- O planejamento de estudos é também importante como instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

- O cômputo da carga horária acontecerá mediante o planejamento das atividades pedagógicas não presenciais indicando: os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir; as formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos; a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas; a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas; previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas tenham tido dificuldades de realização de atividades

remotas de ensino; realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

- A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais do ensino fundamental da rede pública municipal será objeto de análise, estudo e decisão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação.

- Quanto à etapa da Educação Infantil, a avaliação obedecerá ao caput do art. 31 da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, bem como que as atividades a serem desenvolvidas obedeçam às propostas do Currículo Municipal e o Currículo Base do Território Catarinense, garantindo os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento desta faixa etária.

- As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio não presencial no período deste regime especial, deverão ser reprogramadas para reposição posterior.

- Professores de Educação Infantil e ciclo de alfabetização, terão constante acompanhamento da equipe pedagógica, por se tratar de etapas que a interação, o lúdico e as brincadeiras são essenciais para se garantir os direitos de aprendizagens da leitura e da escrita. A OMS e o Ministério da Saúde não descartam um tempo longo de isolamento social e isso inevitavelmente trará prejuízos para essas etapas de ensino. A etapa da alfabetização requer processo específico de interação constante entre professores e alunos, de modo que as ferramentas digitais apresentam limitação nesse sentido. Alfabetizar exige afetividade, interação entre pares, jogos, brincadeiras, leituras, conversas, dramatizações, registros diversos, livros e outros materiais. Necessário se aproximar o máximo possível com as famílias para o alcance dos objetivos. Muitas dessas atividades, associadas às interações entre as crianças e entre as crianças e os professores, requerem a observação, participação complementação e intervenção dos professores, para se garantir e ampliar o processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, a aula remota é um padrão que não permite este gerenciamento pedagógico e essa observação fundamental para se avançar no processo de alfabetização.

- A realização de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 (oitocentas) horas previstas em lei.

- As medidas previstas terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as determinações do Governo do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogadas, enquanto perdurar a Emergência de Saúde Pública de importância decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (covid-19), e ainda, serem reavaliadas a qualquer momento.

- Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar gestores e professores, pais ou responsáveis e demais funcionários em todo o processo. Estabelecer diretrizes, estratégias e

ações para implementação, monitoramento e avaliação do regime especial de atividades escolares não presenciais para a Rede Municipal; coordenar a implementação do regime especial de atividades escolares não presenciais e oferecer suporte operacional e pedagógico, disseminar orientações aos Gestores e Professores quanto ao planejamento pedagógico das atividades escolares não presenciais; promover formação online direcionada aos Gestores e Professores para a implementação de regime especial de atividades escolares não presenciais; oferecer o apoio necessário às Unidades Escolares para a distribuição de materiais impressos.

- A Secretaria Municipal de Educação emitirá, oportunamente, orientações complementares para retomada das atividades escolares nos espaços de privação de liberdade.

A educação é uma área extremamente sensível. Os resultado serão positivos? Serão eficazes? Ou a eficácia será relativa e para quais grupos sociais? Reconhecemos nas tecnologias grandes possibilidades de construção de conhecimentos. Reconhecemos que a Rede Municipal de Ensino possui um quadro técnico competente, mas que nesse momento precisam se articular e propor estratégias que venham garantir os direitos de aprendizagens dos estudantes da educação básica, especialmente os alfabetizandos, cada um com sua realidade, de modo a alcançar uma efetiva aprendizagem. Nossa preocupação é em minimizar os efeitos negativos com a suspensão das aulas devido à pandemia, em especial para os alunos em contextos socioeconômicos vulneráveis.

Temos buscado, incansavelmente, encontrar soluções para a situação, ainda que reconhecendo que não são perfeitas. Por isso seguimos as orientações da UNDIME, da FECAN, do Colegiado da AMAI e temos o acompanhamento do Ministério Público e Tribunal de contas para que todas as ações para que sejam garantidos os padrões de qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação coloca-se à disposição para o diálogo no sentido de contribuir com o que for necessário.

Bom Jesus, 05 de maio de 2020.

_____

Ivone dos Santos

Secretária Municipal de Educação